



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Colares/PA, nomeado nos termos do Decreto 011/2017/GP/PMC. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Nº 03/2019-SEMSUL-PMC, referente ao **Pregão - SRP nº 01/2019 – PMC**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE COLARES PARA O PERÍODO LETIVO 2019**. Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, vencedora as empresas R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 18.175.732/0001-88, E.V DE LIMA MINIMERCADO EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 22.064.524/0001-89. celebrados com a Prefeitura Municipal de Colares – PMA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Colares-Pa, 21 de março de 2019.


Claudio Ribeiro Pereira Junior
Coordenador Geral do Controle Interno – PMC
DECRETO 011/2017/GP/PMC